



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **DECRETO Nº: 076/2022**

**SÚMULA:** Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA:**

Art. 1º - A nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 019.857.079-18 e RG: nº 8.757.430-0, para atuar junto ao Conselho Tutelar deste Município, conforme Ata nº 01/2022 de 11/04/2022 do Conselho Tutelar; em substituição temporária durante as férias dos Conselheiros titulares.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Maio de 2022.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 63/2022 – QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022.

PAGINA 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

### DECRETO Nº: 075/2022

**SÚMULA:** Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.743,49 (Dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo divididos entre os filhos menores não emancipados: **LUAN HAMONY HORST** portador do CPF: 119.702.299-05 e **OLIVER KLAUSS HORST SCHADECK** portador do CPF: 134.371.709-45 na ordem de 50% para cada dependente; considerando o contido no Art. 40, § 7º e 8º da C.F e Art. 147, da Lei Municipal nº 495/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município, em virtude do falecimento da servidora Sra. DANIELE HORST.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento da servidora ocorrida em 22/04/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

### DECRETO Nº: 076/2022

**SÚMULA:** Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Art. 1º - A nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. **ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO**, portadora do CPF nº 019.857.079-18 e RG: nº 8.757.430-0, para atuar junto ao Conselho Tutelar deste Município, conforme Ata nº 01/2022 de 11/04/2022 do Conselho Tutelar; em substituição temporária durante as férias dos Conselheiros titulares.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### DECRETO MUNICIPAL Nº77/2022

**SÚMULA:** Revoga o Decreto nº51/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52  
Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83  
Membro: Eroane Chelima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Presidente substituto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº51/2022.

Cantagalo, em 03 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI** Assinado de forma digital por  
- Prefeito JOÃO KONJUNSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.05.03 15:46:13  
-03'00'



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### DECRETO Nº 78/2022

**SÚMULA:** Revoga o Decreto nº 145/2021 e institui e nomeia membros para constituírem a comissão especial de avaliação para elaboração da planta genérica de valores imobiliários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200 do Código Tributário Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Avaliação para elaboração de planta genérica de valores imobiliários, sendo:

<b>Ney Artur Camargo</b>	Representante classe empresarial
<b>Claudio Frigueto</b>	Representante do Poder legislativo
<b>Eilon Carlos de Souza</b>	Representante do setor de construção
<b>Alexandre Sanches</b>	Representante do mercado imobiliário
<b>Liumar Cecchele</b>	Representante do Órgão de defesa do consumidor
<b>Clyseverton Marcolina</b>	Representante do Executivo Municipal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 145/2021

Cantagalo, 03 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI** Assinado de forma digital por  
- Prefeito JOÃO KONJUNSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.05.03 16:01:53 -03'00'